



**EDITAL Nº34, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM INFORMÁTICA, PORTUGUÊS E MATEMÁTICA BÁSICA (EXPERIMENTAL)**  
**DIVULGAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) INSCRITOS(AS) NO EDITAL Nº 28, DE 26 DE AGOSTO DE 2024 E SUAS RETIFICAÇÕES**

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS AVANÇADO GOIOERÊ DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria DEAC/GR/IFPR nº 263, de 15 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União no dia 16 de fevereiro de 2024, seção 02, página 24 e pela Resolução/CONSUP/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, torna público o presente edital de divulgação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) no Edital nº 28, de 26 de agosto de 2024 e suas retificações.

**1 LISTA DE INSCRITOS**

**Art. 1º** Os(As) candidatos(as) inscritos(as) no Processo Seletivo Simplificado que trata o Edital nº 28, de 26 de agosto de 2024 e suas retificações, segue em ordem de inscrição (número do sorteio) e cota selecionada conforme art. 7º, 8º, 9º e 10º do referido Edital:

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CONCORRÊNCIA	NÚMERO DO SORTEIO
Bianca Alves da Silva	AC	1
Esther Loiola Santos	AC	2
Davi Scalabrini de Almeida	AC	3
Ana Carolina de Oliveira	AC	4
Taina Costa De Jesus	AC	5
Nadhia Heloiza Paco de Oliveira	AC	6
Vitória Oliveira de Jesus	AC	7
Jhennifer Ribeiro da Silva	AC	8
Edson Vitor Ramalho dos Santos	AC	9
Amanda da Silva Faria	AC	10
Lincoln Gonçalves Wenceslau	AC	11
Vitor Hugo de Jesus Andrade	AC	12
Rebeka das Chagas Oliveira	AC	13
Maria Eduarda de Lima Oliveira	AC	14
Sthefany Iauany da Silva	AC	15
Maria Clara de Souza da Silva	AC	16
Manuely Saraceni Lopes	AC	17
Anderson Rhuan Pereira de Souza	AC	18
Julia Clara de Jesus Venturoso de Paiva	AC	19
Enzo Gael Alves da Silva	AC	20
Heloisa Marcon Peres de Souza	AC	21
Ana Livia Cavalcante da Silva	AC	22
Eduardo Ronden Taira	AC	23
Luis Pedro Reichardt Travasso	AC	24
Enzo Gasque Germano	AC	25
Geovana de Brito Alves Ferreira	AC	26
Lara Rafeale	AC	27

<b>NOME DO(A) CANDIDATO(A)</b>	<b>CONCORRÊNCIA</b>	<b>NÚMERO DO SORTEIO</b>
Isabelli Faria da Cunha	AC	28
Maria Eduarda Alves Santos	AC	29
Heitor Rubas Zanon	AC	30
Maria Laura Cavalheiro Garcia	AC	31
Miguel Carvalho Cunha	AC	32
Eloisy Stefany da Silva Gonçalo	AC	33
David Ferreira Umbinger	AC	34
Arthur Henrique Nogueira Araújo de Oliveira	AC	35
Gustavo Rafael dos Santos Martins	AC	36
Matheus Seixas Fitz	AC	37

**Art. 2º** Conforme previsto no art. 25º do Edital nº 28, de 26 de agosto de 2024 e suas retificações, caso o número de inscritos seja menor que o número de vagas ofertadas, não haverá sorteio e todos os(as) candidatos(as) serão convocados(as) para realização da matrícula.

**Art. 3º** Os(As) candidatos(as) que tiverem seus nomes contemplados na lista do resultado final deverá realizar a matrícula **PRESENCIALMENTE** na secretaria acadêmica do Campus Avançado Goioerê, localizado na Rodovia Luiz Dechiche - PR-180, ao lado da polícia rodoviária estadual próximo ao trevo da UEM, no horário compreendido entre 9h30 e 11h15 e 13h30 às 17h45, no período de **10, à 12 de setembro de 2024**

**Art. 4º** Os(As) candidatos(as) contemplados(as) deverão enviar os seguintes documentos no momento da matrícula:

**I** - Cédula de identidade (RG): fotocópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus.

**II** - Para o estudante estrangeiro que não possuir RG: Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (dentro da validade); ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com fotografia, expedido pelo país de origem; ou passaporte; ou a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia);

**III** - Cadastro de pessoa física (CPF): fotocópia simples de documento oficial que contenha o número do CPF do candidato ou comprovante de situação cadastral do CPF do candidato (obtido na página virtual [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));

**IV** - Certidão de nascimento ou de casamento: fotocópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus;

**V** - Título de eleitor (para o candidato maior de 18 anos, exceto indígenas): fotocópia autenticada ou fotocópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus;

**VI** - Histórico escolar: fotocópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus, do(a) ensino fundamental completo ou equivalente. O candidato contemplado poderá apresentar comprovante de nível de escolaridade superior ao exigido no Edital;

**VIII** - Comprovante de residência: fotocópia simples do comprovante de água, luz ou telefone, ou declaração, de próprio punho, do endereço onde reside.

**Art. 5º** Os(As) candidatos(as) estrangeiros(as) contemplados(as) que não estudaram em um dos países integrantes do Mercosul deverão entregar, no momento da matrícula, fotocópia simples, a

ser atestada por servidor público do campus, do documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil.

**Art. 6º** Os(As) candidatos(as) contemplados(as) menores de 18 anos de idade deverão ter suas matrículas efetuadas por seus responsáveis legais, devendo portar cédula de identidade (RG), ou por outra pessoa maior de 18 anos através de procuração simples (ANEXO II) anexando a cédula de identidade (RG).

**Art. 7º** A matrícula somente será deferida mediante o envio de toda a documentação exigida conforme Art. 4º.

**Art. 8º** Os(As) candidatos(as) contemplados(as) que, por algum motivo, não apresentarem todos os documentos solicitados nos arts. 4º e 5º no período da matrícula, deverão preencher o “Formulário de Documentos Faltantes”, fornecido pela Secretaria Acadêmica do IFPR. O prazo para o envio dos documentos faltantes, ou do protocolo/declaração de solicitação do documento, é de 3 (três) dias úteis. Se os documentos ou protocolos não forem entregues dentro desse prazo, os(as) candidatos(as) contemplados(as) não terão suas matrículas efetivadas, liberando as vagas para o próximo candidato(a) da lista de espera e/ou novo Edital de acesso ao curso.

**Art. 9º** Os(As) candidatos(as) contemplados(as) que não enviarem seus documentos à Secretaria Acadêmica do IFPR Campus Avançado Goioerê para efetivar a matrícula no período estipulado ou os estudantes ingressantes que, após a matrícula, não comparecerem em pelo menos 1 (um) dia letivo, nos primeiros 5 (cinco) dias letivos do curso, perderão suas vagas no curso, não cabendo recurso.

**Art. 10º** Para maiores informações entrar em contato pelo endereço eletrônico [secretariaacademica.goioere@ifpr.edu.br](mailto:secretariaacademica.goioere@ifpr.edu.br), pelo aplicativo de mensagens WhatsApp da Secretaria Acadêmica **(44) 99935-5682**, ou pelo telefone **(44) 3170-0581** no Ramal **10** ou **11**.

Goioerê, 03 de setembro de 2024.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL AUGUSTO CACAO QUINATO, DIRETOR(a)**, em 03/09/2024, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3153347** e o código CRC **B77DBD8E**.

**ANEXO I**  
**EDITAL 27/2024**  
**REQUERIMENTO DE MATRÍCULA – 2024**

<b>CURSO:</b> Curso de Formação Continuada em Consultoria de Imagem e Estilo (Experimental)		<b>TURNO:</b>
<b>CAMPUS:</b> AVANÇADO GOIOERÊ	<b>Cota:</b> Ampla Concorrência	<b>INGRESSO:</b> 2024

<b>DADOS DO ESTUDANTE</b>	
<b>NOME</b>	<b>COR/RAÇA</b>
<b>CPF</b>	<b>RG</b>
<b>TELEFONE 1 ( )</b>	<b>TELEFONE 2 ( )</b>
<b>ENDEREÇO</b>	
<b>R.</b>	
<b>CEP:</b>	<b>CIDADE:</b>
<b>NOME DO RESPONSÁVEL</b>	

DECLARO, para os devidos fins, que assumo total responsabilidade sobre as informações contidas neste documento. Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente documento, ficando ciente de que no caso de inveracidade comprovada estarei sujeito às penalidades cabíveis.

( ) DECLARO, sob as penas da lei, que não possuo escolaridade de nível superior (Para candidatos Cotistas C1a C11).

Autorização para divulgação de imagens, fotos, depoimentos, trabalhos pedagógicos realizados pelo(a) mesmo(a) nos meios de comunicação (jornais, revistas, rádio, TV, internet e outros).

( ) AUTORIZO ( ) NÃO AUTORIZO

GOIOERÊ, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da (o) estudante

\_\_\_\_\_  
Assinatura da(o) responsável legal

## ANEXO II

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM CONSULTORIA DE IMAGEM E ESTILO (EXPERIMENTAL)

#### PROCURAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_,  
estado civil \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
nacionalidade \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_,  
nomeio \_\_\_\_\_,  
e constituo meu (minha) procurador(a)

\_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
nacionalidade \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na rua/av. \_\_\_\_\_,  
para representação do(a) candidato(a) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
no Processo Seletivo Simplificado para ingresso no "**Curso de Formação  
Continuada em Consultoria de Imagem e Estilo (Experimental)**", em atendimento ao Edital nº 27/2024 - IFPR.

Goioerê, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do outorgante

Referência: Processo nº 23411.008178/2024-48

SEI nº 3153347

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | GOIOERE/DG/IFPR/GOIOERE-DG/GOIOERE  
Rodovia Luiz Dechiche, s/n., ao lado da Polícia Rodoviária Estadual, próximo ao trevo da UEM  
Goioerê - PR | CEP CEP 87360-000 - Brasil